



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 29/2022
Data Processo: 22/02/2022

Fornecedor: ANDERSON FELIPPI CHIELLA 00460872907

CPF/CNPJ: 24.062.307/0001-85

Endereço: SC 480

Cidade: Bom Jesus

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliário sob medida e restauração de móvel já existente, para atender a Escola Municipal Gilberto Tavares e a Creche Municipal Fada Madrinha, no Município de Bom Jesus/SC.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-------|---|---------------|------------------|
| 1 | 2,000 | UNI | Duas bancadas para esconder canos no banheiro medindo 1.40x0.46x0.30. | 300,00 | 600,00 |
| 2 | 1,000 | UNI | Restauração de móvel existente. | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 3 | 1,000 | UNI | Armário com chaves para guardar objetos pessoais (12 chaves), parte de interna branco tx, | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 4 | 1,000 | UNI | Armário com 15 chaves sob medida em MDF, Tam. 2.20 de altura, comprimento 1,80, | 5.900,00 | 5.900,00 |
| | | | | Total: | 13.000,00 |

Valor da despesa: R\$ 13000,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a demanda da Escola Municipal Gilberto Tavares e a Creche Municipal Fada Madrinha, sendo: para a escola municipal a aquisição de armário sob medida destinado a guarda de pertences dos professores e balcão para acomodação de micro-ondas. Os móveis serão instalados na sala dos professores.

Para a creche municipal será destinado um armário sob medida que também servirá para a guarda de pertences dos professores. Além disso, a aquisição de duas bancadas para instalação no banheiro, bem como restauração de móvel já existente.

Destaca-se que a contratação visa a manutenção de organização dos espaços, bem como para melhor acomodação e otimização, haja vista que as salas são pequenas e a aquisição de móveis sob medida tem o intuito de utilizar espaços que outros móveis não ocupam.

Além disso, a referida contratação se dá para que o planejamento de atividades dos professores seja em condições apropriadas, bem como para oferecer melhores condições de trabalho.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 29/2022
Data Processo: 22/02/2022